



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

LEI Nº 1.361 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.270, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 28 da Lei nº 1.270 de 25 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de novembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL